

RESOLUÇÃO Nº 036/2013

CREDENCIAMENTO DE 10 LEITOS DE UTI PEDIÁTRICA PARA O HOSPITAL MATERNO INFANTIL Dr JESER AMARANTE FARIA

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer nº 021/13, da Comissão de Assuntos Internos, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CCXXXII 232ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 30 de setembro de 2013, e considerando:

- a) que o relatório de auditoria nº 92/2013, realizado em parceria com auditores da 23ª Regional de Saúde, auditores da Secretaria Municipal de Saúde e um membro da Comissão de Assuntos Externos do Conselho Municipal de Saúde constatou que o hospital apresenta todos os quesitos necessários para o credenciamento;
- b) que o hospital se enquadra aos critérios mínimos estabelecidos pela Portaria nº 3432/98 do Ministério da Saúde e RESOLUÇÃO nº 7, de 24 de fevereiro de 2010, da ANVISA, que dispõem sobre os requisitos mínimos para funcionamento de Unidades de Terapia Intensiva entre outras providências.
- c) o parecer favorável do gestor municipal;

RESOLVE APROVAR O CREDENCIAMENTO DE 10 LEITOS DE UTI PEDIÁTRICA PARA O HOSPITAL MATERNO INFANTIL Dr JESER AMARANTE FARIA.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 30 de setembro de 2013.

Valmor João Machado
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Armando Dias Pereira Junior
Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Udo Döhler
Prefeito